



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.158 |

Quinta-feira | 24 de Outubro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Guerino Perius

Secretário de Educação

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

#### Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

#### Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Sônia Teresinha Pena Fortes Maran

Secretária de Infraestrutura e Projetos

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Alline Krug Tontini

Presidente

#### Antonio de Assunção

2º Vice-Presidente

#### Anderson Abreu de Jesus

2º Secretário

#### Cicero dos Santos Benedito

Vereador

#### Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

#### Ilario Paulo Lupatini

1º Vice-Presidente

#### Elton Ferreira da Silva

1º Secretário

#### Alfrio José Bacca

Vereador

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador


### PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 535, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:**

Art. 1º Destituir a servidora **Silvana Melgarejo De Melo**, portadora do CPF nº 032.511.181-29, da Função de Encarregado de Serviço – FCSA-03, a partir de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 10 de outubro de 2019.


  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 531, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:**

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **CLEBER JUNIOR TORRES**, portador do CPF nº 978.027.191-00, do cargo de Profissional de Educação, provimento efetivo, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 540, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:**

Art. 1º Nos termos do Art. 116 da lei 041/07, cessar a Licença para Trato de Interesses Particulares do servidor **Adilson da Silva Machado Alquimin Gonçalves**, portador do CPF nº



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

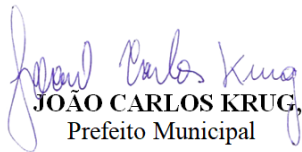
Ano XIII | Nº 2.158 |

Quinta-feira | 24 de Outubro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

890.969.830-68, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## ERRATA

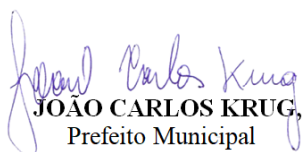
A PORTARIA Nº 527, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 2.156, DO DIA VINTE E UM DE OUTUBRO DE 2019, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

### PORTARIA N.º 527, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo nº 010/2019, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Juliana Biron Fernandes**, advogada do quadro de pessoal da Assessoria Jurídica, OAB/MS 20885, matrícula nº 3548, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o cargo de defensora dativa do acusado Elix de Paula Rezende Junior, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa, podendo requerer a Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3.184, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

**“Nomeia, em substituição, Conselheiro Tutelar que especifica e dá outras providências”.**

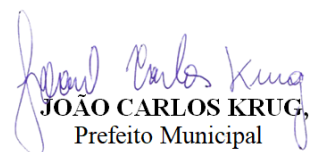
O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nomeia a Senhora **JANAINA LAGOIN DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº: 318.266.238-41, para função de Conselheiro Tutelar, em substituição temporária a Conselheira Titular: **Carolina de Melo Sell**, durante o gozo de suas férias, compreendendo o período de 09 de dezembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 24 de outubro de 2019.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3.185, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

**“Prorroga mandato de dirigentes de autarquia e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 36 da Lei nº 917, de 25 de março de 2013, e

Considerando a tramitação da Reforma Previdenciária e a futura necessidade de alterações da legislação local,



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.158 |

Quinta-feira | 24 de Outubro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

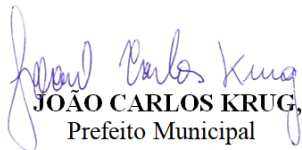
## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2.020, o mandato da Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS) Senhora AGNES MARLI MAIER SCHEER MILER.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 24 de outubro de 2019.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.186, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

**“Prorroga mandato de dirigentes de autarquia e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 36 da Lei nº 917, de 25 de março de 2013, e

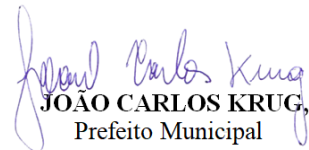
Considerando a tramitação da Reforma Previdenciária e a futura necessidade de alterações da legislação local,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2.020, o mandato dos Diretores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS) Senhor JAIRO DE FREITAS CARDOSO - Diretor Financeiro e da Senhora MARIZA SCHULTZ - Diretora Secretária e de Benefícios.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 24 de outubro de 2019.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.187, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

**“Prorroga mandato dos membros dos Conselhos Curador e Fiscal de Autarquia e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 36 da Lei nº 917, de 25 de março de 2013, e

Considerando a tramitação da Reforma Previdenciária e a futura necessidade de alterações da legislação local,

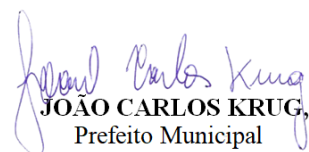
## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), nomeado através do Decreto nº 2.383, de 18 de junho de 2014, até o dia 31 de dezembro de 2.020.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 24 de outubro de 2019.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.158 |

Quinta-feira | 24 de Outubro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## AVISO

### REGISTRO DE PREÇO 089/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1023/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 520/2019, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Global**", visando à futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva das impressoras lotadas em diversos setores da Municipalidade, com reposição de suprimentos (toner, cartucho, cilindro, refil, tinta com exceção do papel) e peças originais do fabricante do equipamento.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **06 de novembro de 2019, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 24 de outubro de 2019.

**Carla Vanessa Almeida Silva**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 520/2019

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

A Comissão de Licitação, designada pela portaria nº 024/2019, torna pública a reabertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 05 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação do CEI Flamboyant, área 414,18M<sup>2</sup>, englobando as

especificações técnicas e construtivas dos serviços, materiais e acabamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a ausência de interposição de recursos contra o julgamento da habilitação, conforme resultado lavrado em ata no dia 16/10/2019, o certame será reaberto objetivando abertura das propostas dos licitantes habilitados.

**DATA: 30/10/2019**

**HORA: 08:00 H (MS)**

**LOCAL:** SALA DE REUNIÕES PREFEITURA MUNICIPAL (andar 01)

Chapadão do Sul, 24 de outubro de 2019.

**Cintia de Souza N. ANdrade santos**  
Presidente da Comissão

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 976/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019

O município de Chapadão do Sul – MS, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 520/2019, torna público o resultado do processo supra, que houve manifesto **desinteresse** das empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Processo Licitatório em epígrafe. Sendo desta forma, considerado pela Comissão de Licitação **DESERTO**, o certame, constante do Processo acima descrito.

Objeto: Contratação de instrutor para ministrar aulas de ballet clássico, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Chapadão do Sul/MS, 24 de outubro de 2019.

**Carla Vanessa Almeida Silva**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 520/2019



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.158 |

Quinta-feira | 24 de Outubro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

### **DELIBERAÇÃO Nº 08, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a Aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Chapadão do Sul, referente aos meses de abril à junho do exercício de 2019.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 901, de 27 de setembro de 2012, artigo 2º, XV e artigo 15º, §1º.

#### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Aprovar os balancetes da prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso referente aos meses de abril, maio e junho do exercício de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 24 de outubro de 2019.

**Maristela Fraga Domingues**

Presidente do CMDI

## **PODER LEGISLATIVO**

### **Expediente de Vereadores**

#### **Requerimento n. 275/2019 Vereador Elton Silva**

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug,

com cópia a Secretária de Administração, Raquel F. Tortelli, solicitando que esclareçam o real motivo, de terem designado o Servidor Leonir Portigliotti, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo que, este Servidor Público estava lotado na Secretaria Municipal de Saúde, há um tempo considerável, desenvolvendo a função de Motorista de ambulância.

#### **JUSTIFICATIVA**

As informações acima solicitadas visam propiciar a este Vereador o pleno conhecimento sobre este assunto, objetivando, dar cumprimento à atuação fiscalizadora deste que foi investido pelo voto decorrente do último pleito eleitoral.

Visa ainda, sanar questionamentos dos Municípios que procuram este Vereador.

#### **Requerimento n. 276/2019 Vereador Anderson Abreu**

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que seja informado a este Vereador qual o valor total, previsto no serviço de perfilamento/recapamento (lama-asfáltica), que está sendo realizado nas ruas do Município.

Favor, enviar planilha contendo as ruas onde o trabalho já foi realizado e onde ainda será feito.

Enviar também, quanto já foi executado, em dinheiro, deste serviço.

#### **Justificativa**

Demonstrar à comunidade qual o valor deste trabalho e dar pleno conhecimento à este Vereador.

#### **Requerimento n. 277/2019 Vereador Mika**

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Educação, Guerino Perius, solicitando que seja encaminhado a esse Vereador, cópia de todos os Projetos cadastrados no Ministério da Educação e no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e, demais Ministérios.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.158 |

Quinta-feira | 24 de Outubro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Justificativa

As informações ora solicitadas são indispensáveis para que esta Câmara Municipal, nos termos do que preceitua o art. 31, da Constituição Federal, exerça sua função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo.

### **Requerimento n. 278/2019** **Vereador Vanderson Cardoso**

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando que informem quando será efetuado o Recapeamento Asfáltico do lado direito da Avenida Goiás, entre as Avenidas Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Norte.

## Justificativa

Tendo este a finalidade de dar ciência a esta Câmara e de sanar aos questionamentos dos moradores e usuários da mencionada via. Objetivando ainda, dar cumprimento à atuação fiscalizadora deste que foi investido pelo voto decorrente do último pleito eleitoral.

### **Indicação n. 1183/2019** **Vereadores Toninho Assunção, Aline Tontini,** **Elton Silva, Alirio Bacca e Paulo Lupatini**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a ampliação do Centro de Educação Infantil Flamboyant.

## JUSTIFICATIVA

O CEI Flamboyant necessita de ampliação, a fim de expandir o atendimento e receber mais crianças, o que ajudará significativamente muitas famílias, que aguardam por vagas. A ampliação visa ainda, proporcionar maior qualidade no atendimento educacional.

Considerando que, é no ambiente escolar, que a criança aprende a se relacionar com pessoas da

mesma idade, descobrindo e aprendendo coisas que serão úteis para sua vida futura. É ali que ela vê um mundo com muito mais possibilidades de aprendizado.

É a propositura e está a merecer a atenção de Vossa Excelência.

### **Indicação n. 1184/2019** **Vereador Mika**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Cultura e Esportes, Wander Viegas, solicitando que a referida Secretaria promova campeonatos e ações esportivas na Comunidade do Assentamento Aroeira.

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que, a carência de tais atividades tem feito com que os jovens e adolescentes da comunidade se desloquem até a cidade de Paraíso das Águas, a fim de, participarem de atividades esportivas, alguns tem transferido seus títulos eleitorais para aquela cidade para que possam participar das atividades sem nenhum impedimento. Considerando que, a Escola Municipal Aroeira já dispõe, inclusive, de uma quadra poliesportiva coberta, não há, portanto, empecilho para que a Secretaria promova as atividades no local, proporcionando o esporte e o lazer aos moradores daquela localidade.

É a propositura e está a merecer a atenção da Administração Municipal.

### **Indicação n. 1185/2019** **Vereador Mika**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente a Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil, Tereza Cristina, solicitando a destinação de Emenda Parlamentar, para que seja encaminhado ao Assentamento Aroeira de Chapadão do Sul uma Frrageira e uma Carreta de arrasto de quatro rodas.

## JUSTIFICATIVA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.158 |

Quinta-feira | 24 de Outubro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Considerando que, a criação de vacas leiteiras tem sido bastante explorada por vários assentados do local e que a cana de açúcar é utilizada como suplementação volumosa (alimento rico em fibra) para o gado nos períodos em que há menor produção das pastagens, e é mais viável para o produtor por ser uma planta de fácil cultivo e exigir poucos tratamentos culturais, o implemento torna-se imprescindível para os criadores que terão o processo de colheita facilitado com a disponibilidade da forrageira.

Tendo em vista que, vários assentados estão produzindo silagem para alimentação animal no local, a aquisição da carreta auxiliará diretamente no transporte da mesma pelos assentados, uma vez que, a silagem é armazenada em um local distinto aos espaços destinados ao gado.

É a propositura e está a merecer a atenção da Administração Municipal.

## **Indicação nº 1186/2019**

**Ver Paulo Lupatini e Ver. Alline Tontini**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Deputado Estadual, Felipe Orro, solicitando a destinação de Emenda Parlamentar, para aquisição de uma UTI móvel, destinada a atender pacientes de Chapadão do Sul que necessitam de transporte adequado (urgência e emergência) para a capital do Estado. Reforçando Indicação de nº 365/2017, de autoria destes Vereadores.

### **JUSTIFICATIVA**

Visando atender as necessidades de demanda dos nossos Municípios, solicito que seja viabilizada a aquisição de uma ambulância UTI móvel com todos os equipamentos para atender urgência e emergência.

O nosso Município fica distante da Capital cerca de 300 (trezentos) km e já perdemos muitas vidas no meio do caminho, com esse deslocamento. Ademais, deve-se ressaltar que o hospital local, conforme sua capacidade, realiza somente os primeiros atendimentos, sendo os casos mais graves encaminhados para Capital.

Desta forma, apresentamos a presente propositura que está a merecer a atenção de Vossa Excelência.

## **Indicação n. 1187/2019**

**Vereador Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a construção de 22 pontos de ônibus com abrigo, para atender os trabalhadores e alunos do Município.

### **JUSTIFICATIVA**

Esta propositura visa proporcionar mais conforto aos trabalhadores e alunos do município que utilizam de transporte coletivo, uma vez que mesmo durante o período de chuvas e sol forte o transporte é feito, e enquanto aguardam a chegada do ônibus ficam desabrigados, causando transtorno aos usuários. Sendo assim, se faz necessário que os pontos de ônibus sejam construídos com abrigos, ou seja, disponham de estrutura coberta (telhado) e assento para que os usuários possam desfrutar de mais conforto.

## **Indicação n. 1188/2019**

**Vereador Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, para que faça o uso do recurso oriundo da Taxa de Iluminação Pública para o custeio e instalação de iluminação de LED na Avenida Planalto. Reforçando Indicações de números 02/2017 e 886/2019 de autoria do Vereador Elton Silva.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Avenida Planalto é a principal via do Bairro Planalto e que a mesma possui uma extensão significativa e que devido aos postes da rede elétrica de alta tensão existentes no local "linhão", a referida avenida possui uma largura incomum. Se faz necessária a instalação de um sistema de iluminação que atenda com eficiência toda a sua extensão e, tendo em vista, que os moradores daquela localidade contribuem com a taxa de iluminação pública, não há impedimento para que o recurso seja aplicado na melhoria do sistema de iluminação.